



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

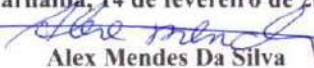


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD				
ORGÃO REQUISITANTE:				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA-PE				
CNPJ: 11.459.690/0001-68				
ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO				
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica, incluindo o peticionamento de ações ou defesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal perante o Poder Judiciário de Pernambuco (TJPE), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), Ministério Público de Pernambuco e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaíba. A contratação é indispensável para assegurar a devida representação do Poder Legislativo Municipal perante órgãos do Poder Judiciário, Tribunais e demais entidades, garantindo o suporte técnico-jurídico necessário para as demandas específicas que exijam conhecimentos especializados. A medida visa garantir a defesa dos interesses institucionais e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO TOTAL R\$
01	12	MESES	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica, incluindo o peticionamento de ações ou defesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal perante o Poder Judiciário de Pernambuco (TJPE), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), Ministério Público de Pernambuco e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaíba.	R\$ 90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
FEVEREIRO
REGIME DE EXECUÇÃO
() Parcela única (x) Mensal () Semanal () Outro () Quinzenal
FORNECIMENTO DE OBJETO
(X) CONTINUADO () NÃO CONTINUADO
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência. (X) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta de dotação compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado: 01.031.0001.2300 -Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Elemento de despesa 3.3.90.35. – Serviços de Consultoria
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Carnaíba, 14 de fevereiro de 2025  Alex Mendes Da Silva Presidente da câmara Municipal 